

**Despacho n.º 11168/2014**

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Comunicação do Departamento de Relações Externas e Internacionais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação da técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, Sofia Margarida Serra Dias da Cruz, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se a nível da análise e sentido crítico, planeamento e organização, orientação para os resultados, com rigor e autonomia, trabalho de equipa e coordenação, expressão e fluência verbais (capacidade de comunicação), relacionamento interpessoal e da qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Sofia Margarida Serra Dias da Cruz, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Comunicação do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 3.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

1 de agosto de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

ANEXO

**Nota curricular**

Mestrado em Gestão de Sistemas de e-Learning, pela Universidade Nova de Lisboa e Licenciatura em Design e Comunicação, pela Universidade de Lisboa.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau em Regime de Substituição, no Núcleo de Comunicação do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Exerceu funções de Coordenadora Núcleo de Comunicação, na Reitoria da Universidade de Lisboa (entre 2012 e 2013).

Entre 2010 e 2012, foi Coordenadora do Núcleo de Tecnologias Multimédia, no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Entre 2005 e 2010, desempenhou funções de Técnica Superior, na área da Comunicação, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Participou em vários cursos de formação entre os quais se destacam os relativos a processos de Comunicação, especificamente para contextos relativos à Administração Pública e ao Ensino Superior.

208055031

**Despacho n.º 11169/2014**

**Criação de Novo Ciclo de Estudos**

**Mestrado em Direito — Jurídico-Empresariais**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-99-2009 (22) de 28 de dezembro a criação do Mestrado em Direito — Jurídico-Empresariais.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — CR 165/2010.

1.º

**Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito confere o grau de mestre em Direito — Jurídico-Empresariais.

2.º

**Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Direito — Jurídico-Empresariais visa proporcionar formação geral em Ciências Jurídicas através de um aprofundamento da formação científica, e reforço da articulação teórico-prática e da investigação neste domínio.

2 — O grau de mestre em Direito — Jurídico-Empresariais é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Direito — Jurídico-Empresariais (60 créditos), e da aprovação na defesa de um trabalho final (60 créditos), traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Direito — Jurídico-Empresariais constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º

**Classificação final**

Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º

**Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes da Faculdade de Direito aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Processo de creditação;
- d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º;
- e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição;
- g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores;
- h) Regras sobre a apresentação e entrega da modalidade do trabalho final e sua apreciação;
- i) Prazo para o registo do título, do tema e da modalidade do trabalho final;
- j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso;
- m) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma;
- n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

**Início de Funcionamento**

O ciclo de estudos entrou em funcionamento no ano letivo de 2010-2011, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscreveram pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

27 de agosto de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

**Estrutura Curricular**

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Direito
- 3 — Ciclo de Estudos: Direito — Jurídico Empresariais.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	Direito	90	30
<i>Total</i> .....		90	30

## Plano de Estudos

## Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito

## Direito — Jurídico-Empresariais

## Mestrado

## Direito

## Jurídico-Empresariais

## 1.º ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito das Sociedades Comerciais I . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40TP	7,5	Obrigatória.
Direito Comercial IV . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito dos Valores Mobiliários . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Contratos Internacionais . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Registos e Notariado . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Direito da Insolvência . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Direito da Arbitragem . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 — TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Tributação das Empresas . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 — TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).

## 1.º ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito do Trabalho III . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito das Sociedades Comerciais II . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Obrigatória.
Direito dos Valores Mobiliários . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Contratos Internacionais . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Registos e Notariado . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Direito da Insolvência . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Direito da Arbitragem . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 — TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).
Tributação das Empresas . . . . .	Direito	Semestral . . .	210	40 — TP	7,5	Opção a (definir anualmente pelo órgão competente).

## 2.º ano, 1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	Direito	Anual . . . . .	1 680	320 — TP	60	Obrigatória.